

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/16

Projeto de Resolução nº 001/16

“Fixa o subsídio dos Vereadores para a 17ª Legislatura – período de 2017 a 2020”

Os artigos 1º e 2º da referida Resolução passam a ter as seguintes redações:

“Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Adamantina fica fixado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, X e XI da Constituição Federal.”

“Art. 2º - O subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara fica fixado em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal.”

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,

As principais instituições que aferem índices relativos ao comportamento econômico-financeiro do Brasil asseguram que vivemos momento de recessão.

O PIB brasileiro sofrerá, este ano, acentuada queda, em torno de 4%, fato também ocorrido em 2015.

As realidades alhures mencionadas provocam, inevitavelmente, acentuada queda do FPM e do ICMS, o que implica em significativa restrição aos cofres municipais, ocasionando drástica diminuição da receita orçamentária, exigindo, inclusive, revisão e diminuição dos gastos públicos com a exigência de demissões e o não pagamento em dia dos servidores municipais. Outrossim e por conseguinte, a Lei de Responsabilidade Fiscal implicará, nos próximos anos, consequências danosas à gestão pública do nosso Município.

Destarte, conquanto entendamos nobre e importantíssima a ação dos legisladores, sobre tudo face à singular, prejudicial e limitadora realidade atual, com projeção negativa nos próximos anos, apresentamos as Emendas anexas reduzindo os subsídios dos Vereadores, da presidência da Casa e do vice-prefeito, Legislatura 2017/2020, certos de estarmos prestando inestimável contribuição à próxima administração municipal e à comunidade local, tão ávida por conquistas, realizações e avanços sociais.

Referidas Emendas, se aprovadas, implicarão, concreta e diretamente, em economia de, aproximadamente, R\$ 600 mil, considerando-se o período 2017/2020, montante considerável no contexto da correspondente gestão pública.

Na expectativa do elevado descortino de Vossa Excelência e dos demais Edis, subscrevemo-nos.

Plenário Vereador José Ikeda, 06 de maio de 2016.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador